



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

INDICAÇÃO Nº 045/2015

Aquisição de áreas nas localidades de Bom Princípio, Ouro Preto e São Luiz do Oeste para construção de casas populares.

Senhor Presidente,

O Vereador que esta subscreve nos termos do inciso I do artigo 149 do Regimento Interno,

INDICA

ao Chefe do Poder Executivo Municipal, que seja feita a aquisição de áreas nas localidades de Bom Princípio, Ouro Preto e São Luiz do Oeste para construção de casas populares.

A política habitacional do Município é reconhecidamente exitosa, apesar da demanda ainda existente, e apostar na construção de casas populares, especialmente nas comunidades do interior também pode vir a ser uma ação para beneficiar as pessoas que buscam esse tipo de empreendimento, conforme diagnosticado pela própria Municipalidade em recente levantamento realizado.

Localidades como as acima mencionadas estão aptas a receber tal ação do poder público, que também se mostra como uma alternativa eficiente e ordenada para seu crescimento local.

A que se destacar que a propositura está em conformidade plena com as prerrogativas do inciso IV do artigo 90, do inciso I do artigo 94 e do artigo 118 da Lei Orgânica do Município, na qual expressa o princípio e a primazia da questão do desenvolvimento social, da dignidade da moradia e do saneamento; direitos estes básicos e emancipadores do cidadão.

SALA DAS SESSÕES, 11 de fevereiro de 2015.

ROGÉRIO MASSING